

LEI Nº 01/82

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turista, Comarca de Baritama, Estado de São Paulo.

Saço Saber que a Câmara Municipal de Turista aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica o Chefe de Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Crussireis), para aquisição de móveis, equipamentos para instalação de uma classe Pré-Básica cuja classificação é a seguinte:

2.0000-EXECUTIVO**2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA: Educação e Cultura**

95 - 4120 00421882.05

Equipamento Material Permanente

50.000,00

Artigo 2º.—Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior indicam-se como recursos a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.0000-EXECUTIVO**2.7-UNIDADE ORÇAMENTARIA: Serviços Est. Rodagem**

63 - 4120 - 16565349.0

Equipamento Mat. Permanente 50.000,00

Artigo 3º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Baritama, 05 de maio de 1.982.

Assinado
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra, encaminha-se uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO DA PREFEITURA